|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 894692/2019 |
| REQUERENTE | CAU/SC |
| REQUERIDO | Adriana Da Silva Remes Eireli  |
| ASSUNTO | Revisão de Cobranças de anuidades PJ  |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 05/2020 - COAF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 30 de janeiro de 2020, no uso das competências conferidas pelo art. 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Portaria Normativa nº 001 de 24 de janeiro de 2017 do CAU/SC;

Considerando a Resolução n° 142 do CAU/BR.

Considerando a Deliberação 49/2019 da CEP – CAU/SC que encaminha a solicitação de isenção retroativa das anuidades para decisão desta comissão (COAF).

Considerando a decisão do TRF4 que afirma que o fato gerador das anuidades é definido pela atividade básica ou pela natureza dos serviços prestados pela empresa. E demonstrada a ausência de correlação da atividade da empresa e daquele objeto de fiscalização pelo Conselho, descabe o prosseguimento da cobrança executiva.

Considerando os documentos comprobatórios de que a empresa não apresentou faturamento do ano de 2018.

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação da isenção da anuidade de 2018.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Silvya Helena Caprario e Rosana Silveira.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2020.

**SILVYA HELENA CAPRARIO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membra